



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 18 DE DEZEMBRO DE 2002 - QUARTA-FEIRA

Nº 3.064

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 05 e 09
PORTARIAS.....	PÁG. 07
EXTRATOS.....	PÁG. 07 e 08
RETIFICAÇÃO.....	PÁG. 08
EDITAL.....	PÁG. 09

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2450, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar EUDES JOSÉ DE CASTRO (matrícula nº 31127), da
função de confiança de Atendente de Agência, símbolo DAI-3 - 50%, da
Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 25 de outubro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do
mês de dezembro de 2002.

LINDA MONTEIRO
Prefeita de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2451, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar LUCI-LAINE MARTINS OLIVEIRA MELO
(matrícula nº 366404), da função de confiança de Atendente de Agência,
símbolo DAI-3 - 50%, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de
julho de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do
mês de dezembro de 2002.

LINDA MONTEIRO
Prefeita de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2452, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

Revigora disposições da
COMURG, para os casos e
período que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revigorados todos os atos que concederam
disposições de funcionários da Companhia de Urbanização do Município de
Goiânia - COMURG, para órgãos e entidades da Administração municipal
goianiense direta e indireta, estendendo-as para o período de 1º de janeiro a
31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do
mês de dezembro de 2002.

LINDA MONTEIRO
Prefeita de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2453, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar MARIA DE FÁTIMA MOREIRA BORGES
(matrícula nº 309958-3), para, sem remuneração, exercer a função de
confiança de Secretária Executiva, do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente, a partir de 15 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do
mês de dezembro de 2002.

LINDA MONTEIRO
Prefeita de Goiânia em Exercício

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2456, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.807.810-4/2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 1.584, de 07 de agosto de 2002, que declara de utilidade pública os imóveis que especifica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2457, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.037.117-0/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 903, de 06 de maio de 2002, que aposentou Raimundo de Macedo Menezes (matrícula nº 76937-1), que passa a ter seguinte redação:

"Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 33/35 (trinta e três trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais, Vencimento: R\$ 1.244,96 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), Quinquênios (06), R\$ 746,98 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos) e Estabilidade Econômica: R\$ 499,91 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), nos termos do Processo nº 2.037.117-0/2002."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2458, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.142.192-8/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviços junto ao Gabinete do Vereador Rose-Marx Wayne de Oliveira, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora LUCIANA MORAIS AGUIAR (matrícula 79375), lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 1º de janeiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2459, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.093.398-4/2002, de interesse de MIGUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 a 31, situados à Alameda Professor Hélio França, Av. Abaeté, Av. Rio Verde e Rua F-66, Quadra 193, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/31, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/31	Área	15.185,13m²
Frente para a Avenida Rio Verde	103,46m	
Fundo para Alameda Prof. Hélio França	26,72m	
Lado direito para Avenida Abaeté	213,75m	
Lado esquerdo para a Rua F-66 e Passagem de Pedestres	194,89m	
Pela linha de chanfrado Av. Abaeté e Av. Rio Verde	10,26m	
Pela linha de chanfrado Av. Rio Verde e Rua F-66	07,47m	
Pela linha de chanfrado Av. Abaeté e Alameda Prof. Hélio França	10,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2324, de 20 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências	
• Públicas, Extratos Contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 2460, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Federais nºs 6.766/79, Lei Complementar nº 031/94, Leis nºs 7.222/93 e 7.502/95 e Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10 de maio de 1994, bem como o contido no Processo nº 1.382.627-7/1999, de interesse de IMOBILIÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL NUNES DE MORAES" de propriedade de ANA BENTO DE MORAES e OUTROS, com área documental de 197.851,68m² (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e um vírgula sessenta e oito metros quadrados), sendo a área parcelável de 162.339,31m² (cento e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e nove vírgula trinta e um metros quadrados), parte integrante da Fazenda Santa Rita, situado na Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagens de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

I. Área documental:	197.851,68m² = 100%;
II. Área parcelável:	162.339,31m² = 82,051%;
III. ZPA-I:	14.389,52m² = 7,273%;
IV. Área de serviço da CELG:	8.134,44m² = 4,111%;
V. Área de servidão de vias existentes:	12.988,41m² = 6,565%;
VI. Número de Lotes:	141;
VII. Total de Quadras:	07;
VIII. Total das Áreas Públicas:	05;
IX. Área mínima de lote:	300,00m²;
X. Frente predominante:	10,00m;
XI. Total das áreas dos lotes:	98.544,22m² = 60,703%;
XII. Total de Áreas Institucionais:	12.282,14m² = 7,566%;
XIII. Total de Áreas Verdes:	12.560,98m² = 7,737%;
XIV. Sistema Viário (vias de canalização de tráfego):	38.951,97m² = 23,994%;
XV. Total de Áreas Públicas Municipais:	63.795,00m² = 39,297%;
XVI. Total das Áreas Alienáveis:	98.544,22m² = 60,703%.

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais - APM, terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

I. APM - 01: ZPA IV:	8.380,66m² = 5,162%;
a) Logradouro: Rua NM-4	248,061m;
b) Fundo confrontante: ZPA-I	138,019m + 132,592m;
c) Lado esquerdo confrontante: Ana Bento de Moraes...	51,186m;
*Obs.: APM-01 = ZPA IV + ZPA I, constituirão o Parque Público Municipal.	

II. APM - 02: CRECHE:	3.517,49m² = 2,167%;
a) Logradouro: Rua NM-1	36,89m;
b) Fundo confrontante: Rua Jesuína Nunes	36,89m;
c) Lado direito confrontante: Rua NM-3	62,97m;
d) Lado esquerdo confrontante: Rua APM-3 Saúde	78,97m;
e) 1º Chanfro: D=12,566m (AC=90°00' - R=8,00m);	
f) 2º Chanfro: D=12,566m (AC=90°00' - R=8,00m).	

III. APM - 03: SAÚDE:	3.750,73m² = 2,310%;
a) Logradouro: Rua NM-1	42,39m + 5,103m;
b) Fundo confrontante: Rua Jesuína Nunes	47,49 m;
c) Lado direito confrontante: APM-2 CRECHE	78,97m;
d) Lado esquerdo confrontante: APM-4 ESCOLA DE 2º GRAU	79,23m.

IV. APM - 04: ESCOLA DE 2º GRAU:	5.013,92m² = 3,089%;
a) Logradouro: Rua NM-1	27,77m + 20,880m;
b) Fundo confrontante: Rua Jesuína Nunes	47,82m;
c) Lado direito confrontante: APM-3 SAÚDE	79,23m;
d) Lado esquerdo confrontante: Rua NM-5	84,42m;
e) 1º Chanfro: D=16,724m (AC=119°46'30" - R=8,00m);	
f) 2º Chanfro: D=12,566m (AC=90°00' - R=8,00m).	

V. APM - 05: PRAÇA/PARQUE INFANTIL:	4.180,32m² = 2,575%;
a) Logradouro: Rua NM-6	150,24m;
b) Fundo confrontante: Rua Jesuína Nunes	117,52m + 28,60m;
c) Lado direito confrontante: Rua NM-5	11,96m;
d) Lado esquerdo confrontante: Rua Otávio Nunes	5,88m;
e) 1º Chanfro: D=16,631m (AC=119°06'25" - R=8,00m);	
f) 2º Chanfro: D=8,502m (AC=60°53'35" - R=8,00m);	
g) 3º Chanfro: D=11,252m (AC=80°35'06" - R=8,00m);	
h) 4º Chanfro: D=12,566m (AC=90°00' - R=8,00m).	

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar nº 031/94, no parcelamento "RESIDENCIAL NUNES DE MORAES" fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Residencial de Baixa Densidade (ZRB-BD), para as quadras: 1 (do Lote 05 a 21); 2 (do Lote 06 a 17); 3 (do Lote 06 a 17), 4 e 6, e Zona de Proteção Ambiental-III (ZPA-III) para as quadras 1 (do Lote 01 a 04 e do Lote 22 a 26); 2 (do Lote 01 a 05 e do Lote 18 a 23); 3 (do Lote 01 a 05 e do Lote 18 a 22); 5 e 7, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos.

§ 1º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais previstos na Lei Complementar nº 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV) compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rótulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º De acordo com o disposto na Lei nº 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos e iluminação pública nos cruzamentos, quando houver postamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de águas pluviais através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados no valor de R\$ 88.369,48 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos) adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial municipal, conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no 1º Tabelionato de Notas, fls. 137, Livro 1400, desta Capital.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do responsável técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2461, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.144.763-3/2002, RESOLVE conceder a disposição da servidora LUCIMAR MEDEIROS SANTOS (matrícula nº 196509), lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, à Companhia de Processamento de Dados do Município - COMDATA, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com férias para a origem, durante o período de 03 de dezembro de 2002 a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.144.194-5/2002, **RESOLVE** manter à disposição da Universidade Católica de Goiás - UCG a servidora **SOLANGE RASSI** (matrícula nº 96970), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2463, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* VALDIRENE RODRIGUES ROCHA (matrícula nº 211702-1), do cargo, em comissão, de Chefe de Unidade Sanitária do Centro de Saúde do Conjunto Riviera, símbolo DAS-2, do Departamento de Rede Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.106.561-7/2002, **RESOLVE** *exonerar*, a pedido, ALISSON LUCIANO DE PAULA NUNES OLIVEIRA (matrícula nº 576425-1), do cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de setembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2465, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 122/2002, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* as servidoras abaixo discriminadas, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de novembro de 2002:

- IVANIR BATISTA DA SILVA (matrícula nº 199583-1) - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A".

- SIRLEI BRANDÃO (matrícula nº 212326-1) - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A".

- FRANCISCA ALVES DE MOURA (matrícula nº 199680-1) - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Nível A01, Referência "A".

- SÔNIA PLÁCIDO DA COSTA (matrícula nº 109150-1) - Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação II, Nível A02, Referência "A".

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2466, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.122.650-5/2002, **RESOLVE** *excluir* RAFAELA NOVAES AMARAL OLIVEIRA do Decreto nº 2.061, de 07 de outubro de 2002, nomeada para o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Deficiente, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2468, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no art. 5º, letra "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 2.139.569-2/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as benfeitorias existentes à Rua do Acre, nº 18, Quadra 156, Lote 18, Setor Campinas, nesta Capital, medindo 138,03 m² (cento e trinta e oito vírgula três metros quadrados) e 78,13 m² (setenta e oito vírgula treze metros quadrados), de propriedade de Maria Coelho Santana, com a finalidade da execução das obras da Avenida Leste Oeste.

PROCESSO Nº: 21395901/2002

INTERESSADO: Fundação Orquestra Sinfônica

ASSUNTO: Pagamentos Diversos

DESPACHO Nº749/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 27.895,00 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **MUSIMED - Edições Musicais Importação e Exportação Ltda.**, pela aquisição de partituras para atender à Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO.

Encaminhe-se à Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia - FOSGO, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21105121/2002

INTERESSADO: SEDEM

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº752/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para assinatura do contrato de locação do imóvel situado à Avenida 24 de Outubro, Quadra 50, Lote 01, Setor Campinas, nesta Capital, de propriedade de Jorge Kaluf, Laila Antônio Kaluf, Amim Kaluf e Dalia Nassar Kaluf, ora representados por Marco Empreendimentos Ltda., destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21179957/2002

INTERESSADO: SEPLAN

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº754/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, objetivando a elaboração de tabulações especiais a partir das informações da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD 2001, por um período de 4 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21311022/2002

INTERESSADO: UFG

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº755/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2001, firmado entre o Município de Goiânia e a Universidade Federal de Goiás - UFG, visando sua prorrogação por um período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2003.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2469, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.125.926-8/2002, de interesse de VALDIVINO REIS DE MELO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 15, situados à Av. Dario Vieira Machado, Quadra 20, Jardim Balneário Meia Ponte, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14/15	ÁREA	720,00m²
Frete para a Av. Dario Vieira Machado.....	24,00m	
Fundo dividindo com os lotes 22 e 23.....	24,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 16.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 13.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.112.220-3/2002, de interesse de OLGA ABDALLA ALABI, FERNANDO RASSI e NAIMA ABDALLA RASSI,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 11, 12 e 13, situados à Avenida Bernardo Sayão e Rua 09, Quadra 31, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, passando a constituir o Lote 11/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 11/13	ÁREA	1.710,45m²
Frete para a Avenida Bernardo Sayão.....	31,76m	
Fundo dividindo com o Lote 10.....	37,55m	
Lado direito dividindo com a Rua 09.....	38,58m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 01, 05 e 07.....	49,74m	
Pela linha de chanfrado.....	07,66m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2471, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar SANDRA FRANCO MIRANDA BARROS** (matrícula nº 46485-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Deputado Jamel Cecílio, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de agosto de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2472, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar CELMA SIRLEI MOURA SANTOS** (matrícula nº 188255-1), da função de confiança de Secretária Geral da Escola Municipal Percival Xavier Rebelo, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de dezembro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 19016307/2001

INTERESSADO: departamento de Rede Básica

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº 747/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com os artigos 24, X e 57, II, da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2002, firmado entre o Município de Goiânia e João Evangelista Neves, objetivando a alteração do valor mensal para R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), conforme descrito no Processo nº 1.901.630-7/2002.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 21321079/2002

INTERESSADO: Alberto Paulo de Oliveira

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº 756/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Município-DERMU, e Alberto Paulo de Oliveira, relativo a indenização pelas benfeitorias edificadas em área pública, localizada à Vela Emílio Póvoa/02, nº 1.436, CPU 39, Setor Criméia Leste, nesta Capital, fixada no valor global de R\$ 14.020,00 (quatorze mil e vinte reais).

Encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Município - DERMU, para as providências decorrentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 095, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.306, de 20 de novembro de 2002, que exonerou JURANDIR EVARISTO ALVES FILHO (matrícula nº 326895-1), do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEDEM, na parte relativa à data, para considerar como sendo a partir de 30 de novembro de 2002, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 12 dias do mês de dezembro de 2002.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

Av. São Rádai - Qd. 218 - A - Lt. 05
Setor Pedro Ludovico - CEP 74.230-030
Fone 524 - 1507 / 1570
Pórex 524 - 1500 - Fax 524 - 1503

PORTARIA Nº 539 /2002.

O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 163 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 011 de 11 de maio de 1.992;

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 496/01, para designar o Sr. **ADELINO GONÇALVES LEMES**, Matrícula nº , para integrar a Comissão de Sindicância a que se refere a sobredita Portaria, em substituição à partir de 13 de novembro do corrente ano, à Sra. **LUCIANA GORAYEB**, na função de Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de novembro de 2002.

Otaliba Libanio de Mornais Neto
Secretário

EXTRATOS

Você fazendo parte **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2002.

- | | |
|-----------------|--|
| 1. LOCAL E DATA | Goiânia, 04.12.2002. |
| 2. CONTRATANTES | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL |
| 3. OBJETO | Prestação de Serviços Bancários ao MUNICÍPIO, no recebimento de Tributos e demais Receitas Municipais. |
| 4. PRAZO | 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2002. |
| 5. VALOR | Estima-se em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil Reais), o valor global do Contrato. |
| 6. PROCESSO | 1.940.496-0/2002. |

COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a APOLO 6 EMPREENDIMENTOS LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Oito de Freitas, Presidente da COMOB, Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 095/2002, Carta Convite 062/2002;

Fundamento Legal: nº 20854570 de 18/09/2002, Carta Convite nº 062/2002 com base na Lei nº 8.686/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de reforma do Centro

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CONTRUTORA ANHANGUERA LTDA.

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB, Josias Pedro Soares, Diretor de Obras da COMOB e Olímpio Costa Leite Neto, Diretor Financeiro da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 098/2002, Tomada de Preços 022/2002;

Fundamento Legal: nº 21212300 de 31/10/2002, Tomada de Preços, nº 022/2002 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na execução da obra de construção do Núcleo de Meio Ambiente em estrutura de Madeira- Tipo I, localizada à Av. Oriente - Parque Municipal Curitiba- Jardim Curitiba III, nesta Capital - GO, nos termos da proposta apresentada que passa a constituir parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

Valor do Contrato: R\$ 260.536,57 (duzentos e sessenta mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Dotação Orçamentária: 2002.2301.18.122.0028.2073.339039.00.00

Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de serviço.

Data de Assinatura: 13/12/02

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CIFRAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA FRANÇA LTDA

Signatários: Advº Luiz Carlos Otto de Freitas, Presidente da COMOB e Carlos Henrique da Silva, Diretor Administrativo da COMOB e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 012/2002, Tomada de Preços nº 005/2002;

Fundamento Legal: nº 21124079 de 17/10/2002, Tomada de preços nº 005/2002, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

Objeto: Consiste na prorrogação do prazo para a execução dos serviços de construção de quadra de esporte poliesportiva com iluminação, passarela, arquibancada e cobertura e da E. M. Padrão/2001, localizada na Rua RB-04 c/ RB-16 e RB-09 Setor Recanto do Bosque, nesta Capital, sob o regime de empreitada por menor preço, conforme Tomada de Preços nº 005/2002.

Valor: O valor deste Aditivo será de R\$ 14.862,51 (quatorze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária nº. 1801.12.361.0017.1.002.449051.00.10.

Data de Assinatura: 12/11/02

COMDATA

COMDATA
Av. José Alves, nº 490
Setor Oeste
CEP: 74.110-020
Fone: (61) 3333-4666 Fax: 3334-1310

EXTRATO DO CONTRATO CTJR 3802

CONTRATANTES:

COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e JIBRASIL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

LOCAL E DATA:

Lavrado e assinado em 13 de dezembro de 2002, em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na COMDATA, sito na Av. "A", nº 490, Setor Oeste.

FUNDAMENTO:

Convite nº 05/02, processo administrativo nº 21169153/02.

OBJETO:

Prestação de serviços técnicos profissionais na área de informática conforme cláusula 2ª.

VALOR:

Mensal e estimado de R\$1.437,00 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais), referente a uma carga horária máxima de 60 (sessenta) horas.

PRAZO:

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

COMDATA

COMDATA
Av. José Alves, nº 490
Setor Oeste
CEP: 74.110-020
Fone: (61) 3333-4666 Fax: 3334-1310

EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO CTJR 30/02

CONTRATANTES COMDATA - Cia. De Processamento de Dados do Município de Goiânia e COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIROS SA.

LOCAL E DATA :Lavrado e assinado em 09 de dezembro de 2002, em Goiânia, GO, na COMDATA, situada na Av. José Alves, nº 490, Setor Oeste.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Primeira do CTJR 30/02, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente contrato decorre de autorização do Presidente da COMDATA no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme processo administrativo nº 20825812/02, com base no Despacho da Presidência nº 150/02 e Expediente de Matérias nº 150/2, de acordo com o artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Este Aditivo ao Contrato CTJR 30/02 não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não se responsabilizando a COMDATA por nenhuma indenização, caso seja denegado o competente registro, porém registrado os seus efeitos contam-se da data de assinatura do contrato primitivo

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Permonecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não conflitarem com os termos deste instrumento.

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 150/02

O Presidente da COMDATA - Cia. de Processamento de Dados do Município de Goiânia, usando de suas atribuições legais e estatutárias e considerando também o interesse da Administração Pública Municipal,

DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO

no caso versado nos autos nº. 20825812/02, para com suporte no artigo 24, IV da Lei nº. 8.666/93, celebrar contrato com o COBRA COMPUTADORES E SISTEMAS BRASILEIRO SA, visando a aquisição de 03 (três) microcomputadores - servidores para Internet, no valor total de R\$92.910,00 (noventa e dois mil e novecentos e dez reais).

Cumpra-se e Publique-se.

Goiânia, 09 de dezembro de 2002.

Paulo Sérgio Póvoa Borges
Diretor Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSACÇÃO nº 01/02

- | | |
|----------------|---|
| 1. DATA | 12/12/2002. |
| 2. CELEBRANTES | MUNICÍPIO DE GOIÂNIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIDETUR - TURISMO EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. |
| 3. OBJETO | possibilitar a liquidação de crédito, documento da prestação de serviços do fornecimento de passagens aéreas aos pacientes participantes do Programa do Tratamento Fora do Domicílio. |
| 4. VALOR | R\$ 25.118,60 (vinte e cinco mil, cento e dezito reais e oitenta centavos). |
| 5. PROCESSO | 21329231/2002. |

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº : 21329231/02
Interessado : Secretaria Municipal de Saúde
Objeto : Ressarcimento
Assunto : Termo de Transação

Despacho n. 2970/02 – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a aquisição de passagens aéreas para os pacientes do Programa Tratamento Fora do Domicílio:

Considerando que o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo encaminhamento dos pacientes que não tem condição de tratamento em Goiânia, com base na Portaria / SAS / nº 055 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério de Saúde;

Considerando que existe em andamento um Termo Aditivo de 25% do Processo de fornecimento de Passagens, sendo que o fornecedor determinou que não repassará passagens até a liberação da Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas dos Municípios, fato que até o momento não ocorreu;

Considerando que está em tramitação um procedimento licitatório Processo nº 21057495/2002, sendo que o seu edital ainda não foi publicado, devendo levar um prazo de 04 (quatro) meses para sua finalização;

Considerando que o não fornecimento de passagens poderia ocasionar risco de vida aos pacientes participantes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio, uma vez que não poderiam interromper o tratamento;

Considerando que em função da Teoria da Responsabilidade, a Administração tem o dever de responder por todos os atos que pratica, inclusive os viciados, **RESOLVE** autorizar a realização da presente despesa através de TERMO DE TRANSAÇÃO, para ressarcir diretamente a empresa **VIDETUR - TURISMO EVENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.** o valor de **R\$ 25.118,80 (Vinte e cinco mil, cento e dezotto reais e oitenta centavos)** pelo fornecimento de passagens aéreas aos pacientes participantes do Programa Tratamento Fora do Domicílio.

Valor total do processo : **R\$ 25.118,80 (vinte e cinco mil, cento e dezotto reais e oitenta centavos)**.

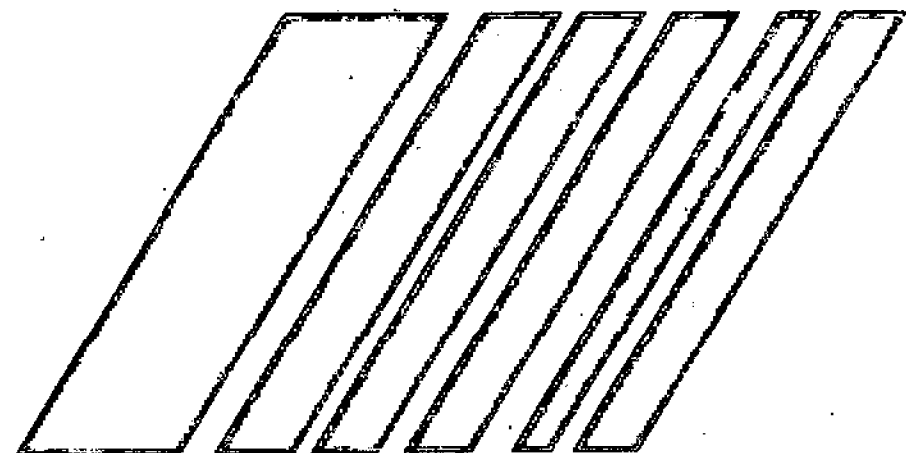
Publique-se na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2002.

Otaliba Libanio de Moraes Neto
Secretário

EDITAL**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

POSTO SILOÉ LTDA, torna publico que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA do município de Goiânia, processo nº 14699589 a renovação da licença de operação, para comércio varejista de combustíveis, sito à Av. Feud José Sebba nº 1202 Setor Universitário, Município de Goiânia - GO.

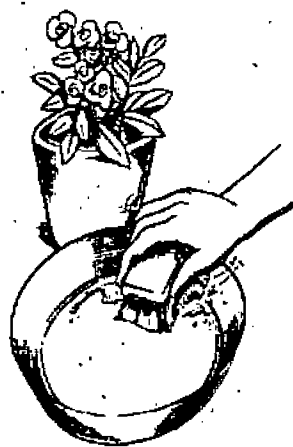


**GRAFICA DE
GOIÁS**

LEIA**E****ASSINE****O****DIÁRIO****OFICIAL****DO****MUNICÍPIO**

Xô, Dengue

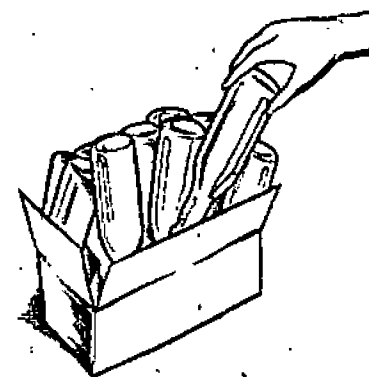
Acabe com esse perigo na sua casa



Lave os pratinhos de plantas com escova uma vez por semana.



Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



Guarde as garrafas secas e de cabeça para baixo.



Mantenha as lixeiras tampadas e secas.



Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses